

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1311/82

INTERESSADO : Robert Andrew Jupp

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados na
Fundação Anglo-Brasileira de Educação e
Cultura de São Paulo - Escola Britâni-
ca de São Paulo

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1885/82 - CEPG - Aprov. em 19 / 12 / 82

1. HISTÓRICO

1.1 A senhora Teresina Jupp, progenitora de Robert Andrew Jupp, requereu a este Conselho Estadual, nos termos do Parecer CEE 2053/81, prolatado pelo nobre Conselheiro Renato Alberto Teodoro Di Dio, o reconhecimento dos estudos realizados pelo seu filho na Fundação Anglo-Brasileira de Educação e Cultura - Escola Britânica de São Paulo, não enquadrada no sistema de ensino brasileiro.

1.2 Robert Andrew cursou a referida escola, de agosto de 1973 a junho de 1981, e o seu histórico escolar é o seguinte:

a) - cursou de agosto de 1973 a junho de 1974:

Kindergarten. Estudou: Inglês Oral, Inglês Escrito, Leitura Escrita, Números, Canto, Trabalhos Manuais, Arte, Atividades em Grupo, Educação Física;

b) - cursou, de agosto de 1974 a junho de 1975, a Classe Júnior 1.

Estudou: Português, Inglês Oral, Inglês Escrito, Leitura, Escrita, Números, Canto, Trabalhos Manuais, Atividades em Grupo, Educação Física;

c) - Cursou, de agosto de 1975 a junho de 1976, a Classe Júnior 2.

Estudou: Habilidade com Línguas (Controle Manual, Ortografia, Fonética e Sons, Construção de Palavras, Uso do Vocabulário, Sintaxe de Redação, Leitura em Voz Alta); números (Soma, Conceito Básico de Subtração, Soma com "Transporte", Subtração com "Empréstimo", Conceitos Básicos de Multiplicação); Atividades em Grupo, (ouve com atenção, trabalha bem em grupo, português - Muito Bom, Musica - Bom ,

Arte - Bom;

- d) - cursou, de agosto de 1976 a junho de 1977, a Classe Júnior 3.

Estudou: Inglês, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Português, Estudos Sociais (História e Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica), Música, Arte, Trabalhos Manuais, Educação Física;

- e) - cursou, de agosto de 1977 a junho de 1978, a Classe Júnior 4.

Estudou: Inglês, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Português, Estudos Sociais (História e Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica), Arte, Trabalhos Manuais e Educação Física;

- f) - cursou, de agosto de 1978 a junho de 1979, a Classe Júnior 5.

Estudou: Inglês, Matemática, Geografia, História e Ciências, Arte, Português, Estudos Sociais (História e Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, Esporte e Musica.

- g) - cursou, de agosto de 1979 a junho de 1980, a Classe Júnior 6.

Estudou: Inglês, Matemática, Geografia e História, Ciências, Francês, Arte, Português, Estudos Sociais, (Geografia e Historia do Brasil - Educação Moral e Cívica) e Esportes;

- h) - cursou, de agosto de 1980 a junho de 1981, Form 1.

Estudou: Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Inglês, Literatura Inglesa, História, Geografia, Francês, Matemática, Biologia, Química, Física, Arte, Musica e Educação Física.

2. APRECIÇÃO

2.1 O Parecer CEE 2053/81, da douta Comissão de Legislação e Normas, estabeleceu até 31 de dezembro do corrente ano o prazo para que os alunos, que freqüentaram escola estrangeira, pudessem transferir-se para escola do sistema brasileiro, solicitando aproveitamento de estudos.

2.2 A progenitora de Robert Andrew, pretendendo auferir dos benefícios mencionados no Parecer já citado, requereu o reconhecimento da equivalência dos estudos realizados pelo aluno.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Robert Andre Juppna Fundação "Anglo-Brasileira" de Educação e Cultura - Escola "Britânica de São Paulo, em nível de conclusão da 5ª série do ensino de 1º grau.

Fica convalidada sua matrícula, no Instituto "MacKenzie", bem como todos os atos escolares posteriores praticados.

São Paulo, 10 de novembro de 1982

a) Cons. ABIB SALIM CUEY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA;

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Batista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 10 de novembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente